



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DECLARAÇÃO

De acordo com os dispositivos das Leis nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e nº 12.514, de 08 de outubro de 2011, a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) estabeleceu, por meio da Resolução nº 63, de 27 de outubro de 2021, o regramento para a oferta de moradia aos Profissionais Residentes vinculados aos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional em Saúde da UFPEL.

Dessa forma, têm direito a fruição do direito acima, os Profissionais Residentes que, conforme art. 2º, da Resolução nº 63 desta Instituição, **declararem expressamente seu interesse**.

A disponibilização de moradia se dará por meio de vagas em apartamentos compartilhados, na Casa do Estudante Universitário da UFPEL, estando a distribuição dos interessados sob a responsabilidade da administração dessa Casa.

Com base nas informações acima e ciente do teor da Resolução nº 63, de 27 de outubro de 2021, eu _____, CPF nº _____, declaro que:

() Tenho interesse em uma vaga na Casa do Estudante e declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade encaminhar à COREME todos os documentos que se façam necessários para usufruir do meu direito.

() NÃO tenho interesse em uma vaga na Casa do Estudante e declaro estar ciente de que posso solicitar a vaga a qualquer tempo durante o curso do Programa de Residência.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura)